



APÊNDICE II – FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (ABIO)

**Ficha de Solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico
(Abio)**

FOLHA DE ROSTO

EMPREENDEDOR

Equinor Brasil Energia Ltda

CNPJ:

04.028.583/0001-10

CTF:

239260

ENDEREÇO:

Rua do Russel, 804 - Glória, Rio de Janeiro - RJ,
CEP:22210-010

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ana Cristina Gonçalves Cupelo

TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL:

(21) 34790356 | acup@equinor.com

PROCESSO NO IBAMA:

02022.001967/2006-80 – Sistema de produção e escoamento do Campo de Peregrino, Bloco BM-C-7, na Bacia de Campos.
02001.013069/2018-56 - Sistema de Produção do Campo de Peregrino (Fase II), Bacia de Campos

CONSULTORIA(S) – Condicionante 2.1

CONSULTORIA OU CONSULTOR AUTÔNOMO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:

Aiuká Consultoria em Soluções Ambientais LTDA

CNPJ/CPF:

11.628.466/0001-52

CTF:

5.124.906

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Valeria Ruoppolo

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9649551733489946>

CPF: 195.315.808-04

TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL:

(13) 3491-4074 | valeria.ruoppolo@aiuka.com.br

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA – Condicionante 2.6**INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA:**

Depósito de material biológico de interesse científico:

ENDEREÇO: Museu de Zoologia da USP:

Avenida Nazaré, 481, São Paulo – SP

CEP 04263-000

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(11) 2065-8100 - Fax: (11) 2065-8115 / mz@usp.br

Manejo de Fauna [*Estabilização/Reabilitação/Necropsia* de aves]:**ENDEREÇO:** Aiuká Consultoria em Soluções

Ambientais – COP Aiuká SP:

Avenida do Trabalhador, 1799, Praia Grande/SP, CEP

11725-000

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(13) 3491-4074; (13) 98138-5782

valeria.ruoppolo@aiuka.com.br

ENDEREÇO: Aiuká Consultoria em Soluções

Ambientais – COP Aiuká RJ:

Rua Teresópolis, 136, Rio das Ostras/RJ

CEP: 28.893-004

TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:

(22) 2210-3116; (22) 97402-5494

valeria.ruoppolo@aiuka.com.br

ÁREAS AMOSTRAIS

Área, Módulo ou Ponto Amostral	Coordenadas – Datum SIRGAS 2000		Município/Estado
Campo de Peregrino, Bloco BM-C-7	Peregrino A	-23,3343; -41,2984	Bacia de Campos
	Peregrino B	-23,2958; -41,2078	
	Peregrino C	-23,3982; -41,4088	
	FPSO Peregrino	-23,3173; -41,2574	

ATIVIDADES PERMITIDAS Condicionante 2.3

Grupo Taxonômico	Descrição da Atividade	Petrechos	Marcação
Répteis, aves e mamíferos	Plano de proteção à fauna	Kits para atividades de monitoramento, afugentamento, captura, estabilização e transporte de fauna	Marcação permanente aprovada por autoridades competentes

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
RET N° _____

PROCESSO IBAMA: 02022.001967/2006-80 e 02001.013069/2018-56 EMPREENHIMENTO: Sistema de produção e escoamento do Campo de Peregrino, Bloco BM-C-7, na Bacia de Campos Sistema de Produção do Campo de Peregrino (Fase II), Bacia de Campos	Uso exclusivo do Ibama	
	AUTORIZAÇÃO (Abio) N° ____/20__	VALIDADE DA RET

Declaro, para os devidos fins, que toda a equipe técnica de campo abaixo listada possui aptidão técnica para realização dos trabalhos, bem como se encontra devidamente regular perante o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA e os respectivos Conselhos de Classe, quando existirem.

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Ana Carolina do Nascimento Hoehne	216.316.908-17	Biologia
Camila Mayumi Hirata dos Santos	228.031.978-04	Biologia
Carolina de Campos Galvão	319.107.478-31	Biologia
Danielle Pacheco de Mello	099.748.127-71	Biologia
Fernanda Modesto Carpintero	137.876.127-85	Medicina Veterinária
Hudson Macedo Lemos	113.594.887-90	Biologia
Jeferson Rocha Pires	055.490.267-24	Medicina Veterinária /Biologia
Jéssica Domato Ribeiro	364.651.708-50	Medicina Veterinária
Juan Medeiros	413.364.768-85	Medicina Veterinária
Luís Fábio Silveira	884.171.156-68	Biologia
Maria Clara Sanseverino Gomury	112.926.777-67	Medicina Veterinária
Murilo Rainha Pratezi	399.642.608-90	Biologia
Paulo Sérgio Valobra	314.847.798-78	Medicina Veterinária
Renato Yoshimine Vieira	228.362.028-74	Oceanografia
Rodolfo Pinho da Silva Filho	401.790.010-00	Medicina Veterinária
Valeria Ruoppolo	195.315.808-04	Medicina Veterinária
Viviane Barquete Garcia Costa	247.454.708-86	Oceanologia

(Local e data)

Empreendedor: _____
(Assinatura e carimbo)



 Consultoria: 11.628.466/0001-52
 (Assinatura e carimbo)

Aiuca Consultores em
 Soluções Ambientais Ltda

Av. do Trabalhador, 1788
 Sítio do Campo – CEP: 11725-000
 PRAIA GRANDE/SP

Uso exclusivo do Ibama

N° SEI da Abio:

Válido somente sem rasuras

A VALIDADE DESTA RELAÇÃO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER CONFERIDA NO SÍTIOS ELETRÔNICO:
<http://licenciamento.ibama.gov.br/> [inserir restante do endereço]

Ref.: Disponibilidade do COP Aiuká RJ para atender animais provenientes do Plano de Proteção à Fauna (PPAF).

O COP Aiuká RJ está localizado na Boca da Barra, município de Rios das Ostras/RJ. A unidade possui área de 876m² e conta com instalações fixas e móveis que suportam o recebimento de até 250 animais provenientes do Plano de Proteção à Fauna (PPAF), com capacidade de expansão. Possui recintos fixos com solário e recintos móveis, uma piscina fixa de 10.000L e piscinas móveis, sala de necropsia, laboratório, ambulatório e cozinha para preparo de alimento dos animais.

Após o recebimento dos animais, dar-se-á a máxima tentativa de reabilitar e realizar a soltura dos mesmos. Em casos de animais exóticos e domésticos capturados ou animais reabilitados que não estejam aptos a ser solto, os mesmos serão destinados de acordo com as regras do órgão ambiental competente em seu estado de origem, após emissão de laudo veterinário com a justificativa de impossibilidade de soltura do exemplar. Caso haja necessidade de efetuar eutanásia nos animais resgatados, o procedimento será realizado por um Médico Veterinário, em conformidade com os métodos recomendados pela Resolução CFMV nº 1000, de 11 de maio de 2012.

Declaro estar ciente e em pleno acordo com a inclusão do COP Aiuká RJ na relação de instalações aptas a desempenhar a função de centro de reabilitação e despetrolização de fauna para o atendimento de animais provenientes do Plano de Proteção à Fauna (PPAF).

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Valeria Ruoppolo

Diretora

Ref.: Disponibilidade do COP Aiuká SP para atender animais provenientes do Plano de Proteção à Fauna (PPAF)

O Centro Operacional Aiuká SP (COP Aiuká SP) está localizado na Avenida do Trabalhador 1799, Sítio do Campo, Praia Grande – SP, e conta com instalações apropriadas para a realização do processo de recebimento, manejo, despetrolização e reabilitação de até 250 animais, com capacidade de expansão, provenientes do Plano de Proteção à Fauna.

Com uma área construída de 750 m², possui todas as áreas médicas pertinentes ao atendimento de uma emergência envolvendo fauna oleada: recepção e admissão, ambulatório, área de quarentena, área de estabilização para as diferentes espécies de répteis, aves e mamíferos, área de limpeza e enxágue de animais, sistema de recolhimento dos efluentes contaminados, sala de secagem, recintos móveis e permanentes, piscinas móveis e piscinas fixas. Conta, ainda, com cozinha própria para o preparo e estoque de alimentos dos animais, lavanderia e depósito climatizado para os equipamentos.

Após o recebimento dos animais, dar-se-á a máxima tentativa de reabilitar e realizar a soltura dos mesmos. Em casos de animais exóticos e domésticos capturados ou animais reabilitados que não estejam aptos a ser solto, os mesmos serão destinados de acordo com as regras do órgão ambiental competente em seu estado de origem, após emissão de laudo veterinário com a justificativa de impossibilidade de soltura do exemplar. Caso haja necessidade de efetuar eutanásia nos animais resgatados, o procedimento será realizado por um Médico Veterinário, em conformidade com os métodos recomendados pela Resolução CFMV nº 1000, de 11 de maio de 2012.

Declaro estar ciente e em pleno acordo com a inclusão do COP Aiuká SP na relação de instalações aptas a desempenhar a função de centro de reabilitação e despetrolização de fauna para o atendimento de animais provenientes do Plano de Proteção à Fauna (PPAF).

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,



Valeria Ruppolo

Diretora



Museu de Zoologia
Universidade de São Paulo

São Paulo, 23 de outubro de 2017

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo (MZUSP) possui interesse e condições para receber material biológico eventualmente coletado no âmbito das empresas atendidas pela Aiuká Consultoria em Soluções Ambientais. Os exemplares serão depositados na Coleção Científica de Aves do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo MZUSP. Os exemplares de interesse do MZUSP serão tombados na coleção, ficando disponíveis para a comunidade científica e autoridades interessadas.

Declaro, ainda, que o MZUSP é uma instituição centenária devotada ao depósito de espécimes zoológicos. As coleções de vertebrados têm espaço e condições de infraestrutura para abrigar espécimes provenientes de trabalhos de campo, incluindo espécimes-tipo. Além disso, temos interesse em que isso ocorra, uma vez que esse tipo de procedimento incrementa a amostragem faunística disponível para estudo. As coleções do MZUSP são de grande representatividade e fundamentais para qualquer estudo taxonômico. Finalmente, reiteramos que o MZUSP está aberto a qualquer pesquisador que deseje estudar qualquer material aqui depositado.

Aproveito a oportunidade para colocar-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente

Prof. Dr. Luís Fábio Silveira
Curador da Seção de Aves
Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo
São Paulo, Brazil



AUTORIZAÇÃO DE ANILHAMENTO

Esta autorização foi expedida com base na IN-IBAMA nº 27/2002 de 23/12/2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 24/12/2002, tendo fé pública em todo Território Nacional.

Qualquer cidadão ou autoridade poderá conferir a autenticidade ou regularidade desta autorização, acessando a página do CEMAVE na Internet, no endereço: www.icmbio.gov.br/cemave e informando os dados de autenticação abaixo:

Nº do Projeto/Autorização: 3541/8 Data/Hora de Emissão: 16/08/2018 16:30:21 Validade: 16/08/2019

DADOS DO PROJETO E DO ANILHADOR:

Título do Projeto: Resgate, reabilitação, marcação e soltura de aves terrestres e aquáticas (afetadas pelo petróleo ou não) com ênfase no pinguim-de-Magalhães

Nome do Anilhador Titular: VALERIA RUOPPOLO Nº do Registro: 2984916 CPF: 195.315.808-04

RELAÇÃO DOS ANILHADORES AUXILIARES

NOME	Nº REGISTRO	INCLUÍDO EM	CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
ANDRÉA CORRADO ADORNES	594620	04/01/2013	53537181000	Senior	Autorizado
FERNANDA MODESTO CARPINTERO	6206910	01/03/2017	13787612785	Junior	Autorizado
JULIANA YURI SAVIOLLI	458250	04/01/2013	30102349886	Senior	Autorizado
LUÍS FÁBIO SILVEIRA	751490	12/04/2016	88417115668	Senior	Autorizado
GABRIEL GONÇALVES ENNE	5273076	24/03/2017	11894829751	Junior	Autorizado
CAROLINA DE CAMPOS GALVÃO	6242493	12/04/2016	31910747831	Junior	Autorizado
VIVIANE BARQUETE GARCIA COSTA	324746	15/01/2016	24745470886	Senior	Autorizado
ARYSE MARTINS MELO	5168207	12/04/2016	01254991085	Junior	Autorizado
CARLO LEOPOLDO BEZERRA FRANCINI	240701	01/11/2013	19934271800	Junior	Autorizado
JEFERSON ROCHA PIRES	5060264	26/01/2016	05549026724	Junior	Autorizado
MARIA CLARA SANSEVERINO GOMURY	6203130	12/04/2016	11292677767	Junior	Autorizado
DANIELE PACHECO DE MELLO	6410646	12/04/2016	09974812771	Junior	Autorizado
RODOLFO PINHO DA SILVA FILHO	4342184	27/12/2012	40179001000	Senior	Autorizado
KARINA THEODORO MOLINA	5436917	26/01/2016	36470209823	Junior	Autorizado
PAULO SÉRGIO VALOBRA	5366422	06/06/2013	31484779878	Junior	Autorizado

Esta autorização concede ao(s) anilhador(es) acima identificado(s) o direito de proceder ao anilhamento de aves silvestres, de acordo com as condições abaixo descritas, podendo a referida autorização ser cancelada ou suspensa, quando constatado os descumprimento das normas previstas na legislação. O anilhador titular ou um dos membros da equipe de auxiliares deverá portar esta Autorização durante as atividades de anilhamento, devendo apresentá-la aos agentes públicos durante ações fiscalizatórias, devidamente acompanhada de um documento de identidade.

ITENS AUTORIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO
LOCAIS DE ANILHAMENTO	Zona costeira e marinha (RJ); Zona costeira e marinha (SP)
INSTRUMENTOS DE CAPTURA	Puçá (Qtde: 2); Captura Manual (Qtde:); Tapete - apenas em vazamentos de óleo (Qtde: 4)
MARCADORES	Anilhas coloridas; Microships; Anilhas de Inox; Rádio transmissor; Anilhas de Alumínio (padrão CEMAVE)

É proibida a utilização de artefato de marcação ou instrumento de captura não previstos nesta autorização, ou ainda, a utilização destes instrumentos em quantitativo superior ao autorizado.

Ressalvados os casos expressamente autorizados por meio de licenças ou autorizações específicas, esta autorização não permite:

1. A coleta de aves vivas ou mortas, com a finalidade de proceder a sua doação a instituições científicas ou educacionais;
2. A coleta ou posse de ovos, peles, carcaças ou quaisquer outros produtos ou subprodutos da avifauna silvestre;
3. O anilhamento em unidades de conservação, devendo o interessado obter a licença junto ao órgão ambiental competente;
4. O anilhamento em propriedades privadas ou públicas sem a devida anuência de seu responsável ou proprietário legal.
5. O transporte, destinação ou manutenção de aves silvestres em cativeiro.

LISTA DOS TÁXONS AUTORIZADOS



AUTORIZAÇÃO DE ANILHAMENTO

NÍVEL	TÁXONS
CLASSE	AVES
ORDEM	ANSERIFORMES, APODIFORMES, CHARADRIIFORMES, CICONIIFORMES, COLUMBIFORMES, CORACIIFORMES, CUCULIFORMES, FALCONIFORMES, GALLIFORMES, GRUIFORMES, PASSERIFORMES, PELECANIFORMES, PICIFORMES, PODICIPEDIFORMES, PROCELLARIIFORMES, PSITTACIFORMES, STRIGIFORMES, STRUTHIONIFORMES, TINAMIFORMES, PHOENICOPTERIFORMES, CAPRIMULGIFORMES, Accipitriformes, Cathartiformes, Phaethontiformes, Suliformes
FAMÍLIA	RALLIDAE, ARAMIDAE, HIRUNDINIDAE, CORVIDAE, TYRANNIDAE, TYTONIDAE, COLUMBIDAE, CUCULIDAE, COCCYZIDAE, CROTOPHAGIDAE, TURDIDAE, CAPRIMULGIDAE, THRAUPIDAE



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6783738	09/01/2019	09/01/2019	09/04/2019

Dados básicos:

CNPJ : 11.628.466/0002-33
Razão Social : AIUKA CONSULTORIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Nome fantasia : AIUKA CONSULTORIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Data de abertura : 29/12/2016

Endereço:

logradouro: RUA TERESOPOLIS
N.º: 136 Complemento:
Bairro: BOCA DA BARRA Município: RIO DAS OSTRAS
CEP: 28893-004 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
20-44	Centro de Reabilitação da fauna silvestre nativa

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	I9YM3C4W5SRVP1HW
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5124906	09/01/2019	09/01/2019	09/04/2019

Dados básicos:

CNPJ : 11.628.466/0001-52
Razão Social : AIUKÁ CONSULTORIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Nome fantasia : AIUKÁ CONSULTORIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Data de abertura : 18/02/2010

Endereço:

logradouro: AV DO TRABALHADOR
N.º: 1799 Complemento: --
Bairro: SITIO DO CAMPO Município: PRAIA GRANDE
CEP: 11725-000 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
23-15	outras atividades sujeitas a licenciamento não especificadas anteriormente
20-44	Centro de Reabilitação da fauna silvestre nativa
20-30	manejo de fauna sinantrópica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	4I4LQ5DTRW72VLN9
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2984916	25/01/2019	25/01/2019	25/04/2019

Dados básicos:

CPF: 195.315.808-04
 Nome: VALERIA RUOPPOLO

Endereço:

logradouro: AV. BENEDITO FERREIRA SILVA
 N.º: 472 Complemento:
 Bairro: INTERLAGOS Município: SAO PAULO
 CEP: 04786-000 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
20-44	Centro de Reabilitação da fauna silvestre nativa
20-30	manejo de fauna sinantrópica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2233-05	Médico Veterinário	Atuar na preservação ambiental
2233-05	Médico Veterinário	Contribuir para o bem-estar animal
2233-05	Médico Veterinário	Elaborar laudos, pareceres e atestados

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	FBDW97LRHBYLNWNS
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
239260	25/01/2019	25/01/2019	25/04/2019

Dados básicos:

CNPJ : 04.028.583/0001-10
Razão Social : EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA.
Nome fantasia : EQUINOR BRASIL
Data de abertura : 05/09/2000

Endereço:

logradouro: RUA DO RUSSEL
N.º: 804 Complemento: 12 ANDAR
Bairro: GLÓRIA Município: RIO DE JANEIRO
CEP: 22210-010 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WQR9H9USIGQBB3KQ
------------------------------	------------------

Dados básicos:

CPF: 045.291.357-80

Nome: ANA CRISTINA GONÇALVES CUPELO

Endereço:

logradouro: RUA BARÃO DE ITAMBI

N.º: 28

Complemento: 403

Bairro: BOTAFOGO

Município: RIO DE JANEIRO

CEP: 22231-000

UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
23-15	outras atividades sujeitas a licenciamento não especificadas anteriormente
23-16	Petróleo - Aquisição de dados
23-17	Petróleo - Perfuração
23-18	Petróleo - Produção

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2134-05	Geólogo	Prestar assessoria e consultoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação

PGJ2HSWFG3ZRN6K2